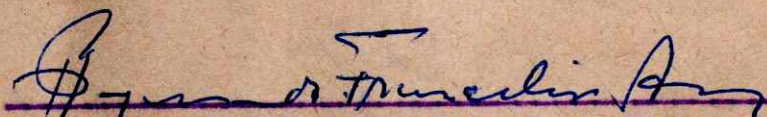


Lei Nº 256

O Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe,  
decretou e eu sanciono a seguinte Lei

- Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a fazer a compra /  
de quatro (04) pneus 900x20 com câmara de ar, para o  
caminhão da SUDENE, que abastece de água esta cidade
- Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o artigo an-  
terior, fica o Prefeito autorizado a abrir um crédito  
especial na importância de Cr\$ 1.158.000 (hum milhão /  
cento e cinquenta e oito mil cruzeiros)
- Art. 3º - O presente crédito correrá por conta do excesso de ar-  
recadação do corrente exercício, entranto esta Lei em  
vigor na data de sua publicação revogando-se as dispo-  
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 03 de no-  
vembro de 1.966.

  
Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.